



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2023 do Poder Executivo Municipal de Catanduvas-Paraná.

Os Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná APROVARAM, e eu, Presidente da Câmara Municipal, Airton Ferreira, PROMULGO o seguinte:

DECRETO

Art. 1 º - Fica por força do presente, aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2023, em conformidade com o exposto no **PARECER PRÉVIO Nº 61/2025** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2 º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

MATHEUS JOÃO POSSENTI DA COSTA
Presidente

RICARDO BARRETO SALGUEIRO
Relator

JOÃO MARCOS SUTIL DE OLIVEIRA
Membro



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

TIPO DE MATÉRIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023.

PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Nº 61/2025.

DATA DE PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente desta Casa de Leis tomou ciência do Parecer Prévio proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Ofício nº 225/25-OPD-GP, datado de 20 de março de 2025. Na primeira sessão ordinária após o recebimento do Ofício, realizada no dia 14 de abril de 2025 foi repassado o processo para a Comissão de Finanças e Orçamento. O artigo 166, *caput*, do Regimento Interno estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para esta Comissão opinar e apresentar em plenário o respectivo decreto legislativo.

Primeiramente foi analisado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual os membros da Primeira Câmara decidiram pela Emissão de parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2023. Em seguida, foi analisado os demais anexos referentes às referidas contas.

Após o debate da Comissão, com análise cautelosa do julgamento de mérito da prestação de contas, esta Comissão achou por bem concordar com o parecer do Tribunal de Contas e emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas deste município, referente ao exercício financeiro do ano de 2023.



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas,
Estado do Paraná, em 09 de maio de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Matheus João Possenti da Costa:
(Presidente)

Ricardo Barreto Salgueiro:
(Relator)

João Marcos Sutil de Oliveira:
(Membro)